ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Departamento Pessoal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026 – PSS Nº 003/2026 EDITAL DE DECISÃO RECURSAL Nº 14/2026 PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2026

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo candidato **MARCELO ALEXANDRE SANTANA**, inscrito sob o **Nº de Inscrição 41**, concorrente à função de **Motorista**, em face do resultado preliminar divulgado no Processo Seletivo Simplificado (PSS nº 003/2026).

O recorrente solicita, tempestivamente, a retificação de erro material constante na publicação do resultado preliminar, informando que seu sobrenome foi grafado incorretamente ("Marcelo Alexandre Santos"), requerendo a devida correção para o nome correto: **Marcelo Alexandre Santana**. Aponta, ainda, que na publicação da homologação das inscrições o nome já constava correto.

A Comissão Avaliadora reuniu-se para examinar o pedido e confrontá-lo com a documentação de inscrição constante nos autos do certame.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

• **Da Autenticidade e Correção dos Dados Cadastrais:** Verificando-se os documentos originais apresentados pelo candidato no ato de sua inscrição (Ficha de Inscrição e documentos pessoais), constata-se que a grafia correta de seu nome civil é **Marcelo Alexandre Santana**.

• **Do Erro Material e do Princípio da Autotutela Administrativa:** Constatado o evidente erro material de digitação/publicação na listagem do resultado preliminar, assiste total razão ao requerente. A Administração Pública possui o poder-dever da autotutela (Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal), podendo e devendo rever seus próprios atos a qualquer momento para sanar erros materiais, retificar incorreções de grafia e assegurar a correta publicidade dos atos oficiais, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica (art. 37, *caput*, da CRFB/88).

III. DO DISPOSITIVO E DECISÃO

Ante o exposto, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Municipal nº 594/2026, decide pelo **DEFERIMENTO (PROVIDO)** do recurso interposto por **MARCELO ALEXANDRE SANTANA**, para o fim de determinar a retificação do erro material apontado, devendo constar o nome correto do candidato (**Marcelo Alexandre Santana**) em todas as publicações subsequentes, editais de classificação final e atos oficiais do certame.

Nossa Senhora das Graças/PR, 20 de outubro de 2026.

COMISSÃO EXAMINADORA / JULGADORA

(Portaria Municipal nº 594/2026)

CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Membro da Comissão / Assistente Administrativo

LUCIANO CAVALHEIRO

Membro da Comissão / Motorista

ERICA CANDIDA PAZINI

Membro da Comissão / Enfermeiro

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D12C7E9B

Publicada em	22/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3642
Código identificador	D12C7E9B

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/